

1.HISTÓRICO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 26/2022

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

PARECER ÚNICO								
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVE	L PELA IN	ITER	VENÇÃO AMBIEN	TAL				
						/CNPJ: 27.591.552/0001-78		
Endereço: RUA SÃO PAULO, 1250, SALA 01						Bairro: ALTO BOA VISTA		
unicípio: FRUTAL UF: MG						CEP: 38.200-000		
Telefone: (34) 99967-9648	E-mail:	E-mail: ariane@asfambiental.com.br						
O responsável pela intervenção é o p	roprietái	rio do	o imóvel?					
(X) Sim, ir para item 3 () Não,	ir para it	em 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRI	O DO IM	ÓVEL	_					
Nome:	CPF/			CPF/C	CNPJ:			
Endereço:						Bairro:		
Município:	UF:	UF:				EP:		
Telefone:	E-mail:	-mail:						
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	·							
Denominação: FAZENDA PONTE NOVA E FAZENDA PONTO CHIC						Área Total (ha): 568,3170		
·						Município/UF: frutal - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural I	no Cadas	tro A	mbiental Rural (C	AR):				
MG-3127107-7DA7.92FE.491B.4CF3	.B4B0.C6	5D2.A	\617.13F5					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQU	ERIDA							
Tipo de Intervenção	Quantidade					Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL			387,69		M³			
LENHOSO			387,09		IVI			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍ	VEL DE A	PRO	VAÇÃO					
Tipo de Intervenção					Coordenadas planas			
	Quantida	ade	de Unidade		(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)			
					Х	(Υ	
APROVEITAMENTO DE MATERIAL	387,69		M ³		708.378,77		7.796.827,30	
LENHOSO	367,0		141		700.370,77		7.750.027,50	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDI								
Uso a ser dado a área		Especificação					Área (ha)	
AGRICULTURA		CULTURAS ANUAIS					515,5229	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA	(S) ÁREA	(S)	AUTORIZADA (S) I	PARA INTERVENÇ	ÃO AMBIENT	ΓAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionom	nia/Tr	ransição	Estágio Sucession	al (quando c	ouber)	Área (ha)	
CERRADO	OUTROS	5					515,5229	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORES	TAL/VEG	ETAL	AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Espec	Especificação				Quantidade Unidade		
Lenha de Floresta Nativa		LENHA				287,69	m³	
Madeira de Floresta Nativa		MADEIRA				100,00	m³	
	•					,		

Data de formalização/aceite do processo: 11/01/2022

Data da vistoria: 10/02/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 10/02/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso, em meio rural.

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado e de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural: Fazenda Ponte Nova e Fazenda Ponto Chic

Matrícula: 46.441 / 46.443 Município: Frutal – MG

Área total: 568,3170 hectares

Reserva Legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria - MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a titulo de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

APP: 28,1002 hectares

APP Brejo: 18,6556 hectares

Vegetação Nativa: 09,1522 hectares

Área Explorada: 515,5229 hectares

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,27%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127107-7DA7.92FE.491B.4CF3.B4B0.C6D2.A617.13F5

- Área total: 568,3170 ha
 - Módulo Fiscal: 18,9165

- Área de reserva legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a titulo de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.
- Área de preservação permanente: 43,0515 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 536,5109 ha
- Qual a situação da área de reserva legal:
- (x) A área está preservada: 07,8453 ha
- () A área está em recuperação: xxxxx ha
- () A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:
- () Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada
- Número do documento:

Reserva Legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria - MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a titulo de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- () Dentro do próprio imóvel
- (X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Reserva Legal: 134,9761 hectares, sendo 07,8461 ha averbada na matrícula nº 46.441 e 127,13 ha inserida na Fazenda Talhados, lugar de nominado " Acento", localizada no município de São João Batista do Gloria MG, no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, doaram a titulo de COMPENSAÇÃO SOCIAL DE RESERVA LEGAL AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.
- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado e de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

Taxa de Expediente: R\$ 2.019,33, com o pagamento efetuado em 21/10/2021;

Taxa Lenha: R\$ 1.588,51, com o pagamento efetuado em 21/10/2021;

Taxa Madeira: R\$ 3.687,64, com o pagamento efetuado em 21/10/2021;

Não necessidade de complementação.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: N/A
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- <u>-Atividades desenvolvidas:</u> *G 01 03 1 :* Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR;
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro
- Número do documento: 014/2020

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 10/02/2022 acompanhado de JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737 -1, servidor e Coordenador do Núcleo de Frutal. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado, na região da Bacia do Rio Grande. A intervenção foi realizada através de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 15º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Grande que deságua no Rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.
- 5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica
- 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:
- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

6.ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº 014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado e de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL**, por se tratar de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Frutal – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9°, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, §2° da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS / CADASTRO nº

014/2020, onde foi autorizado o corte de 743 árvores isoladas em uma área de 515,5229 hectares, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado e de 387,69 m³, sendo 287,69 m³ de lenha nativa e 100,00 m³ de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

9. Medidas compensatórias

- 1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
 - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
 - Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
 - Fazer os trabalhos de conservação de solo
 - As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

10.REPOSICÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 11.096,39;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 -1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura**, **Gerente**, em 10/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **42043313** e o código CRC **F253F99D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0070491/2021-89

SEI nº 42043313